

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

600007

Processo n.º 23072.000275/2013-28
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR, SUPERVISOR DE CARREGADOR, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRICISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury, CPF 066.398.792-04, identidade 14282769 SSP/SP e a empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, nº 154, Bairro Santa Maria, CEP 30.525-2000, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496/SSPMG, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula treze do contrato n.º 051/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 14 de outubro 2014 até 14 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.941.993,50 (Um milhão novecentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 161.827,79 (cento e sessenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do contrato 051/2013.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2014NE800349, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

000009

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS


PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

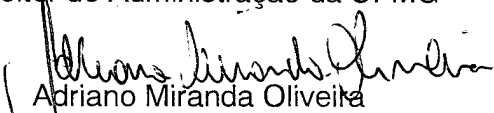
UFMG

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2014.


Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury
Pró-Reitor de Administração da UFMG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

000000

Emprego (H/A)
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dívidas Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra						
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)					
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1425,06	1909,92	800,60	1642,13	800,60
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Carregador	Supervisor	Lavador/Lubrificador	Mecânico	Aux. de Mecânico
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013

nota: d-se-ve-se-er elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.425,09	1.909,92	800,60	1.642,13	800,60	1.642,33
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional de Inatividade	20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	Intervalo Intraprimada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		1.425,09	1.909,92	800,60	1.642,13	800,60	1.642,33

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	2,25	102,56	76,94	140,06	89,56	140,06	89,56
B	Auxílio Alimentação	12,70	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52
C	Assistência Médica e familiar	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
D	Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
E	Seguro de Vida - invalidez e funeral	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
	Total de Benefícios mensais e diários		375,28	346,76	412,78	362,28	412,78	362,28

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

CUSTO DE UNIFORME/EMI - Carregador/Supervisor/Lavador/Lubrificador

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça	15,65	2	31,30	6	5,22
Camisa de Malha	12,00	2	24,00	6	4,00
Botina de Couro	45,00	2	90,00	6	15,00
Luva de Segurança	12,00	6	72,00	6	12,00
Óculos de proteção	7,00	4	28,00	6	4,67
Máscara com filtro	34,93	3	104,79	6	17,47
Protetor auricular	5,80	4	23,20	6	3,87
Avental impermeável	27,52	2	55,04	6	9,17
Luva de Borracha	6,91	1	6,91	6	1,15
Total Mensal					72,02

CUSTO DE UNIFORME/EMI - Mecânico/Auxílio/Eletricista

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça	15,65	4	62,60	6	10,43
Jalisco	23,75	4	95,00	6	15,83
Botina de Couro	45,00	2	90,00	6	15,00
Luva de Segurança	12,00	2	24,00	6	4,00
Óculos de proteção	7,00	2	14,00	6	2,33
Crene de Proteção para mãos - Grupo 3	52,00	2	104,00	6	17,33
Protetor auricular	6,80	2	13,60	6	2,27
Avental impermeável	27,52	2	55,04	6	9,17
Total Mensal					69,71

Módulo 3 - Insumos Diversos

3	Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		72,02	72,02	72,02	69,71	69,71
B	Materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		72,02	72,02	72,02	69,71	69,71

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	285,14	380,18	245,80	464,65	245,80	427,01
B	SESI ou SESC	3,50%	21,39	28,51	19,18	36,81	19,18	24,63
C	SENAI ou SENAC	3,00%	19,26	25,91	9,45	17,87	9,45	12,42
D	INCRÁ	0,20%	2,85	3,80	1,89	3,57	1,89	2,48
E	Salário Educação	2,50%	35,64	47,52	23,63	44,68	23,63	41,06
F	FGTS	8,00%	114,06	152,07	75,63	142,97	75,63	131,39
G	Seguro Acidente de Trabalho	2,41%	34,39	45,85	51,17	96,72	51,17	39,63
H	SEBRAE	0,60%	8,55	11,41	5,87	10,72	5,87	9,85
	TOTAL	36,21%	516,27	688,36	427,41	808,00	427,43	693,26

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Anexo III - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.425,69	1.900,92	945,40	1.787,13	945,40	1.642,33		
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	375,28	346,76	412,78	362,78	412,78	362,28		
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	59,04		
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.027,97	1.370,63	766,75	1.449,98	767,15	1.283,05		
Sub total (A+B+C+D)	2.900,96	3.690,33	2.196,95	3.669,10	2.195,04	3.346,70		
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	665,39	846,45	503,91	841,58	503,47	767,63		
Valor total por empregado	3.566,35	4.536,78	2.700,87	4.510,68	2.698,51	4.114,33		



Anexo III - C
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Carregador	3.566,35	1	3.566,35	27	96.291,42
II - Serviço 2 - Supervisor	4.536,78	1	4.536,78	1	4.536,78
III - Serviço 3 - Lavador/Lubrificador	2.700,87	1	2.700,87	4	10.803,47
IV - Serviço 4 - Mecânico	4.510,68	1	4.510,68	6	27.064,07
V - Serviço 5 - Auxiliar de Mecânico	2.698,51	1	2.698,51	4	10.794,05
VI - Serviço 6 - Eletricista	4.114,33	1	4.114,33	3	12.343,00
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				45	161.832,79

